DECRETO N° 35.946

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de uma área de terreno urbana medindo quatro mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados (4.687,00m²), situada no Distrito de Conduru, neste município, confrontando pelos diversos lados com a Rua Projetada, Anfilófio Marcelino da Silva, Newton Valentin Secchin, Luiz Mello e Manoel Bina, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 28.247, livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, cuja propriedade revela-se em condomínio entre os herdeiros de **ANFILÓFIO MARCELINO DA SILVA**, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada herdeiro, quais sejam: **LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA; ELOÍSA MARIA DA SILVA FORNAZIER**; **ESPÓLIO DE MARCOS ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA**; **MARIA APARECIDA GOMES MARTINS**; **FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA** e **PATRÍCIA MARIA GOMES DA SILVA**.

Art. 2º A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à construção de cemitério no Distrito de Conduru e obras afins e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal